

## A inserção profissional da Psicologia Escolar na Educação Superior: Possibilidades e desafios

The inclusion of Educational Psychology workers in Superior Education: Challenges  
and Possibilities

Bruno Corrêa Sartini<sup>1</sup>  
Andréa Maturano Longarezi<sup>2</sup>  
Claudio Gonçalves Prado<sup>3</sup>

146

**Resumo:** O presente trabalho tem por objetivo discutir a atuação da psicologia escolar no Ensino Superior. Como ponto inicial de discussão, apontamos a lei que regula a inserção de profissionais da psicologia no ensino básico. O estudo, de caráter ensaístico, retrata quais as principais possibilidades e desafios da psicologia nesse campo. Como possibilidade, apresentamos a necessidade de se pensar a psicologia para além da clínica, possibilitando sua inserção como corpo técnico que complementa, auxilia e formula, junto à equipe pedagógica, o projeto político pedagógico da escola e sua execução. Quanto aos desafios, podemos citar a dificuldade de inserção e aceitação do psicólogo como profissional da educação, assim como sua presença nas unidades acadêmicas na Educação Superior. Concluímos que a psicologia pode possuir um papel interessante no processo de desenvolvimento realizado no Ensino Superior, contribuindo nos aspectos psicológicos envolvidos nos processos pedagógicos, ou seja, uma Psicologia Pedagógica.

**Palavras-chave:** Psicologia Escolar. Educação Superior. Psicologia Pedagógica

**Abstract:** The aim of this paper is to discuss the role of educational psychology in higher education. As a starting point, we discuss the Brazilian law that regulates the inclusion of

<sup>1</sup> Doutorando pelo PPGED/Faced/UFU. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2079-8737> E-mail: [bruno.correa.st@gmail.com](mailto:bruno.correa.st@gmail.com)

<sup>2</sup> Pós-doutora em Educação pela USP e doutora em Educação Escolar pela UNESP/Araraquara. Docente no PPGED/Faced/UFU; coordenadora do GEPEDI - Grupo de Estudos e Pesquisas em Didática Desenvolvimental e Profissionalização Docente; diretora da Coleção Biblioteca Psicopedagógica e Didática, Editora da Obutchénie. Revista de Didática e Psicologia Pedagógica; Membro da diretoria da Associação Nacional de Didática e Práticas de Ensino (ANDIPE) e da Academia Internacional de Estudos Histórico-Culturais/México. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5651-9333> E-mail [andrea.longarezi@gmail.com](mailto:andrea.longarezi@gmail.com).

<sup>3</sup> Doutor em Educação pela UFU. Docente da Faced/UFU. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4801-7835> E-mail: [claudioprado@ufu.br](mailto:claudioprado@ufu.br)

Recebido em 05/01/2025

Aprovado em: 12/02/2025

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



psychology workers in basic education. The study, which is essayistic in nature, describes the main possibilities and challenges for psychology in this field. As a possibility, we present the need to think of psychology beyond the clinic setup, enabling its inclusion as a technical body that complements, assists and formulates, together with the pedagogical team, the school's political pedagogical project and its implementation. As for the challenges, we can mention the difficulty of inserting and accepting psychologists as education professionals, as well as their presence in academic units in higher education. We conclude that psychology can play an interesting role in the development process carried out in Higher Education, contributing to the psychological aspects involved in pedagogical processes, in other words, Pedagogical Psychology.

**Keywords:** Educational Psychology. Superior Education. Pedagogical Psychology.

## 1 Apresentação

Tradicionalmente, a atuação dos profissionais de psicologia na educação ocorre principalmente na Educação Básica (EB). Essa atuação, historicamente, no Brasil, teve por base uma perspectiva individualizadora, que focava seus esforços de atuação no diagnóstico e intervenção com os estudantes considerados problema ao não corresponderem as expectativas quanto ao desempenho acadêmico ou as normas da escola. Apesar de existir uma mudança no foco, incluindo o trabalho com professores e com a família, a Psicologia Escolar tradicional seguiu focando seus esforços em questões relacionadas ao estudante. Durante a década de 1980, foi produzido um movimento de crítica à Psicologia Escolar e Educacional tradicional, apontando a necessidade da psicologia se atentar para as questões históricas e sociais (SILVA, 2016).

Além disso, a atuação crítica apresenta um tripé no

a) Compromisso com a peleja por uma escola democrática e de qualidade, participativa; b) rompimento epistemológico em relação a interpretações coisificantes e psicologizantes sobre o sujeito; e “c) construção de uma práxis psicológica [...] a partir da comunidade, da compreensão da rede de relações da rede de relações que constitui o que se denomina escola e que materializa em uma história local [...]” (pp. 128-129) (SILVA, 2016, p. 29).

A aprovação da Lei nº 13.395/2019 (BRASIL, 2019), que trata da inserção da Psicologia e do Serviço Social na EB, possibilita a implementação e maior inserção de psicólogas(os) neste campo de atuação. Apesar de a lei não considerar a inserção da psicologia na Educação Superior, esta já acontece por meio da presença de psicólogas e psicólogos na Assistência Estudantil (ALMEIDA, 2022).

Feita essa introdução, destacamos que o objetivo deste trabalho é analisar quais as possibilidades e os desafios na atuação da Psicologia Escolar na Educação Superior. Antes, porém, de analisarmos como essa inserção poderia ocorrer na Educação Superior, faz-se necessária uma delimitação da Psicologia Escolar e de suas possibilidades de atuação.

A Resolução nº 23/2022 do Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2022b) estabelece as especialidades em psicologia e define suas possibilidades de atuação. Podemos utilizar essa resolução como uma definição inicial do campo da Psicologia Escolar e Educacional e de sua ação. Segundo a resolução, a Psicologia Escolar é a área de atuação em espaços de educação formal e informal, visando a educação e os processos de ensino-aprendizagem. Já o documento elaborado pelo CFP com o objetivo de orientar sobre os processos de regulamentação da Lei 13.395/2019 (CFP, 2022a) amplia tal definição, considerando “os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça” (p. 36)

Além disso, o documento define como atribuições da(o) Psicóloga (o) escolar

1. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
2. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
3. Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
4. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
5. Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
6. Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
7. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
8. Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
9. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
10. Propor articulação intersetorial no território, com vistas à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social;
11. Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial e pessoas surdas;
12. Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
13. Promover ações de acessibilidade;
14. Propor ações, com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, com vistas a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
15. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; e

16. Sistematizar contribuições teórico-práticas no enfrentamento de preconceitos em relação à população LGBTQIA+, população negra, povos indígenas, imigrantes e outros grupos. (CFP, 2022a, p. 37-38).

Este documento demarca como a atuação da Psicologia Escolar vai além da área da saúde, abrangendo uma interface que caminha próxima dos aspectos psicológicos que envolvem o processo pedagógico. Englobando uma perspectiva crítica, que consiga, na atuação profissional, reconhecer os aspectos histórico-sociais que compõe sua atividade.

Com isso, reforçamos a ideia, já apontada por várias autoras e entidades, sobre como a atuação em Psicologia Escolar não deve se pautar em uma perspectiva clínica; deve, portanto, ir além da atuação individual e focalizada no estudante (CFP, 2019; SILVA, 2016). Além disso, a resolução foca principalmente em características da Educação Básica, nos auxiliando apenas como reflexão inicial sobre as possibilidades de atuação na Educação Superior.

Inicialmente, nos propomos a apontar teoricamente, a partir de L. S. Vigotski, o modo como a psicologia pode atuar na educação, para, após isso, apresentarmos algumas possibilidades de atuação da psicologia na Educação Superior. Após isso, dedicamos nossa análise em alguns desafios encontrados na inserção da psicologia no campo educacional.

## 2 A inserção do profissional da psicologia na Educação Superior

Atualmente, a inserção da psicologia tem ocorrido principalmente por meio dos programas de assistência estudantil, essa inserção teve um aumento considerável, principalmente a partir dos programas de expansão universitária realizados a partir do Decreto nº 6.096 de 2007, que instituiu o Programa de Apoio e Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (ALMEIDA, 2022; BRASIL, 2007).

Em seu segundo artigo, o decreto delimita algumas diretrizes do programa, são elas

- I - redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno;
- II - ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior;
- III - revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade;
- IV - diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada;
- V - ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; e
- VI - articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica. (BRASIL, 2007)

Essas diretrizes visam, entre outras coisas, ampliar as políticas de assistência estudantil e inclusão, assim como aumentar a permanência estudantil na educação superior federal. Assim, foram disponibilizados recursos que permitiram um aumento no número de profissionais voltados para essas atividades, em especial, a inserção de profissionais da psicologia, atrelados à assistência estudantil. Apesar de a política ser importante por ampliar o número de trabalhadores voltados para essas questões, sua inserção se deu muito próxima de uma prática generalista e, por vezes, próximas de uma psicologia clínica e voltada para o cuidado do estudante. (ALMEIDA, 2022)

Em 2024, foi aprovada e publicada a Lei nº 14.914, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (BRASIL, 2024). Essa política, possui como objetivos

- I - democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos da educação pública federal e na conclusão desses cursos;
- III - reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal;
- IV - contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, de inclusão social pela educação e de diplomação dos estudantes;
- V - apoiar estudantes estrangeiros da educação superior recebidos no âmbito de acordos de cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e outros países;
- VI - estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica;
- VII - estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil (BRASIL, 2024).

Apesar disso, podemos perceber que a inserção da Psicologia Escolar ainda se dá seguindo os problemas encontrados pela psicologia em sua implementação na Educação Básica. Ou seja, há um foco maior na atuação com os estudantes, tendo como cerne a atuação visando a permanência estudantil. Nesse sentido, Almeida (2022, p. 96-97) nos diz que a prática da(o) psicóloga(o)

deve estar vinculada a uma intervenção abrangente, institucional e coletiva, para além de um trabalho exclusivamente individual, que possa compreender e aprofundar os compromissos das instituições de ensino superior com a formação de seus alunos.

A Política Nacional de Assistência Estudantil de 2024 institui também quais programas e ações serão desenvolvidos no âmbito das instituições federais de Ensino Superior, dentre os programas, vale destacar dois: o Programa de Assistência Estudantil e o Programa de Atenção

à Saúde Mental dos Estudantes. Ambos os programas podem abarcar a atuação da psicologia, e, a depender de como a atuação for desenvolvida, caminhar para uma prática abrangente.

### 3 Possibilidades e desafios de uma Psicologia Pedagógica na Educação Superior

Propomo-nos a analisar as possibilidades de atuação da Psicologia Escolar na Educação Superior a partir da teoria histórico-cultural<sup>4</sup>, desenvolvida por L. S. Vigotski (1896-1934) e colaboradores. É nessa teoria que encontramos uma base para pensar uma atuação, que, seguindo o exemplo de Vigotski, chamaremos de Psicologia Pedagógica.

Ao analisar o papel da pedagogia<sup>5</sup> e da psicologia em sua relação com a atividade pedagógica, Vigotski realiza uma crítica da atuação profissional na escola, que se limita a realizar orientações metodológicas aos professores. O autor aponta que essa atuação carrega em si uma visão sobre o desenvolvimento humano e sua relação com a aprendizagem. Essa via parte do pressuposto que, primeiro, acontece o amadurecimento e o desenvolvimento das funções psicológicas e, apenas após isso, será possível realizar a aprendizagem de certos conteúdos (VIGOTSKI, 1935/2024).

O autor propõe que a atuação do psicólogo ou pedagogo deveria estar pautada em outra compreensão do desenvolvimento e de sua relação com a aprendizagem. Segundo ele, as três principais teses sobre a relação entre aprendizagem e desenvolvimento estão equivocadas. Estas teses são as de

que os processos de desenvolvimento representam algum tipo de curso diretamente dependente da maturação do cérebro, que o processo de desenvolvimento coincide com o processo de aprendizagem coletiva e que desenvolvimento é maturação mais aprendizagem coletiva (VIGOTSKI, 2024, p.298-299).

Assim, ele propõe uma outra tese sobre esse processo, baseada na ideia de que os processos de aprendizagem ocorridos na escola colocam em movimento, iniciam uma série de processos internos de desenvolvimento, não existindo aqui paralelismo entre aprendizagem e desenvolvimento. Essa tese tem em sua base a ideia de que o desenvolvimento do estudante não pode ser analisado sem considerar no mínimo dois níveis de desenvolvimento e uma zona entre estes processos.

<sup>4</sup> A teoria histórico-cultural sustentada por Vygotsky é uma abordagem de pensamento das ciências humanas, fundamentada nos princípios do materialismo histórico-dialético. Seus pressupostos objetivam a compreensão do comportamento humano, bem como ele se desenvolve no decorrer da vida de um indivíduo.

<sup>5</sup> A pedagogia foi uma ciência que focava especificamente na criança e em seu desenvolvimento (AQUINO; TOASSA, 2019).

Estes são os níveis de desenvolvimento real (que correspondem aquelas funções já amadurecidas ao longo do processo de desenvolvimento) e o nível de desenvolvimento possível (que corresponde aquelas funções que ainda estão em processo de desenvolvimento e podem alcançar uma nova fase de desenvolvimento no futuro) (VIGOTSKI, 2024).

A tarefa dos pedólogos e dos psicólogos deveria ser, então, “iluminar o curso dos processos de desenvolvimento mental que são despertados e trazidos à vida pelo curso da aprendizagem coletiva escolar” (VIGOTSKI, 2024, P. 299). Posteriormente, o método e teoria elaborados por Vigotski e colaboradores possibilitou a criação de sistemas didáticos e para um conjunto de experimentos em psicologia pedagógica e didática desenvolvimental (LONGAREZI, 2019; 2021; 2023a, b, c; LONGAREZI; FEROLA, 2023; LONGAREZI; MARTINS, 2023). Algo que já nos aponta uma direção no campo da didática para a atuação em Psicologia Escolar.

Sustentamos, portanto, que o trabalho da psicologia na universidade e na educação pode ter como direcionamento a compreensão dos processos de desenvolvimento que ocorrem no processo de aprendizagem, envolvendo todos que compõem a realização deste trabalho: estudante, docente, corpo técnico, família, comunidade.

Resta pensar qual a finalidade do trabalho do psicólogo escolar no Ensino Superior? Como já sinalizamos, sua atuação tem se restringido nas ações voltadas para a permanência estudantil, não se caracterizando, portanto, por um trabalho realmente próximo das unidades acadêmicas existentes na Educação Superior.

Uma possibilidade de atuação seria a lotação de psicólogas e psicólogos em cada curso existente em uma universidade, para que o profissional tivesse uma atuação próxima dos docentes e corpo técnico envolvidos na educação daqueles estudantes. Isso permitiria um conhecimento maior dos estudantes e auxiliaria tanto em atividades de formação de professores quanto na elaboração conjunta de disciplinas junto aos docentes. Assim como possibilitaria realizar aquilo que Vigotski aponta como ação possível na pedagogia: a análise dos processos psicológicos que se iniciam durante a aprendizagem. Ele também aponta que “a boa aprendizagem coletiva é a que vai à frente do desenvolvimento” (VIGOTSKI, 2024, p. 304).

Caberia ao docente criar “uma série de embriões, ou seja, incita a processos de desenvolvimento, que devem completar seu ciclo para dar frutos” (VIGOTSKI, 2024, P. 304). É, segundo o autor, criar a zona de desenvolvimento possível. Diante dessas proposições, poderíamos pensar o papel da Psicologia Escolar em conjunto com todas as pessoas envolvidas na Educação Superior, visando a efetivação do projeto político pedagógico de cada curso.

Ao delimitarmos, no início do texto, quais são as atribuições da(o) psicóloga(o) escolar e educacional (CFP, 2022a), gostaríamos de retomar as atribuições dos itens 1, 2, 3, 7, 14 e 15, que representam um conjunto de atribuições que vão além de uma atuação puramente psicológica, mas caminham para uma atuação que integre aspectos educativos e psicológicos.

O primeiro ponto do documento, “subsidiar a **elaboração de projetos pedagógicos**, planos e estratégias a partir de conhecimentos da **Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem**” (CFP, 2022a, p. 37-38, grifos nossos), nos aponta o papel da psicologia na elaboração do projeto pedagógico a partir do conhecimento em Psicologia do Desenvolvimento e em Psicologia da Aprendizagem. Poderíamos acrescentar a isso a necessidade de um conhecimento sobre a Educação e, em específico, sobre didática, como apontado anteriormente. Isso já nos levanta uma questão, que pretendemos elencar adiante, sobre como a formação desses profissionais é importante e precisa garantir um acúmulo teórico nessas disciplinas.

O segundo ponto envolve “participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação” (CFP, 2022a, p. 37-38). Isso exige do profissional um domínio e conhecimento das relações entre política e educação, da história da Educação Superior no Brasil, dos avanços do neoliberalismo pós década de 1990 e os efeitos disso na Educação brasileira (DINIZ; GOERGEN, 2019; PAIVA, 2022).

O terceiro ponto é um efeito do primeiro ponto e busca “contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes” (CFP, 2022a, p. 37-38). Ou seja, promover através do trabalho junto a equipe pedagógica a inclusão de crianças e adolescentes.

O sétimo ponto trata da “formação continuada de profissionais da educação” (CFP, 2022a, p. 37-38). Esse ponto pode ser uma das ações da Psicologia Escolar na Educação Superior, auxiliando docentes, técnicos, terceirizados em suas atividades de formação, contribuindo, principalmente, através do conhecimento científico elaborado pela psicologia em sua ligação com a educação.

Por fim, o décimo quarto e décimo quinto pontos apresentam ações que buscam avançar rumo a uma compreensão da educação enquanto um processo que envolve não apenas estudantes, mas família, docentes e comunidade. Cabendo então,

14. Propor ações, com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, com vistas a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

15. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos (CFP, 2022a, p. 37-38)

Essas possibilidades, aqui apresentadas, lançam um breve olhar sobre como a psicologia pode se inserir na Educação Superior. Além de possibilidades, também podemos encontrar alguns desafios para que estas possibilidades se efetivem.

A inserção do profissional da psicologia na Educação Superior carrega em si um conjunto de desafios. Como apontamos anteriormente, uma delas é em que âmbito esse profissional irá atuar. Frequentemente, essa atuação está centralizada nos aspectos de permanência estudantil, estando, então, afastado das questões mais cotidianas que envolvem o desenvolvimento do estudante universitário.

Desse modo, um dos desafios para a prática do profissional de psicologia é sua aceitação pela equipe pedagógica, estudantes e docentes como alguém que conhece as demandas que ali ocorrem. São os aspectos sociais e culturais do cotidiano da vida diária que a(o) psicóloga(o) acaba perdendo por não estar situado no mesmo ambiente que aqueles estudantes, docentes e técnicos.

Também podemos apontar como desafio a atenção que as(os) profissionais de psicologia precisam possuir para a realização de uma psicologia escolar crítica em um contexto de Neoliberalismo na Educação. Deve, então, a(o) profissional de psicologia ter

como desafio compreender o processo de precarização da escola pública e das condições de trabalho, que pode ocasionar o adoecimento da(o) professora(or). No contexto atual, em que impera o processo de alienação do trabalho, instabilidade em relação aos direitos trabalhistas, ao produtivismo, à ausência de espaços coletivos de discussão, ao desmonte dos sindicatos e órgãos representativos, é urgente analisar o sofrimento a partir de suas bases materiais, de maneira a encontrar alternativas coletivas de enfrentamento e de superação do processo de culpabilização vivido pela(o) professora(or) (CFP, 2019).

Outro desafio para atuação da psicologia escolar na Educação Superior está nos concursos e processos seletivos realizados, que, em sua maioria, acabam exigindo uma formação generalista e clínica, ao invés de uma formação que tenha contato com a educação e os processos de aprendizagem. Isso implica, muitas vezes, em profissionais com viés clínicos atuando na educação. Isso torna necessário, então, um trabalho de formação desses profissionais para atuarem na educação de forma crítica.

Além desses pontos, podemos destacar que a própria formação universitária pode ser um desafio na atuação desses profissionais ao não oferecer os aportes teóricos necessários para uma atuação crítica e que consiga possibilitar uma análise para além da clínica. Outra

característica importante da formação destes profissionais é a presença ou não de disciplinas que se propõem a discutir educação, que fujam do psicologismo e ampliem a compreensão destes fenômenos.

#### 4 Conclusões

Nossa lente teórica conduz nossas análises e proposições para a vertente teórica histórico-cultural sustentada, à esteira de Vygotsky cuja abordagem conceitual localiza-se nas ciências humanas, orientada pelos fundamentos do materialismo histórico-dialético, cujo intuito é a compreensão do desenvolvimento do comportamento humano.

Nessa perspectiva, podemos perceber que existe um conjunto de possibilidades ainda não exploradas na atuação da Psicologia Escolar e Educacional na Educação Superior. Essas possibilidades dependem de políticas públicas criadas especificamente para direcionar o papel da psicologia na Educação Superior. Assim, as políticas educacionais da Educação Superior precisam estar materializadas nas diretrizes curriculares de cada curso, na política de formação de professores, de assistência estudantil e da própria formulação de um projeto de lei que possa incluir a Psicologia Escolar na Educação Superior.

#### Referências

ALMEIDA, D. da C. L. Contribuições da Psicologia Escolar e Educacional para um estudo sobre as nuances da evasão em um campus universitário. 2022. 209 f. **Dissertação** (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. DOI: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2022.181>

AQUINO, P. M. de; TOASSA, G. Apontamentos sobre a pedagogia de Vigotski: alguns conceitos importantes em seu contexto histórico. **Obutchénie. Revista de Didática e Psicologia Pedagógica**, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 1–19, 2019. DOI: 10.14393/OBv3n2.a2019-51559. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/Obutchenie/article/view/51559>. Acesso em: 10 dez. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 6.096**, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm) Acesso em: 10/12/2024

BRASIL. **Lei n.º 13.935**, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, 2019. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2019/lei/113935.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/113935.htm)

BRASIL. **Lei n.º 14.914 de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm) Acesso em: 08/12/2024

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) na educação básica.** Brasília, DF: CFP, 2019. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/08/EducacaoBASICA\\_web.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/08/EducacaoBASICA_web.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicólogos(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019.** Brasília, DF: CFP, 2022a. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/08/manual\\_lei\\_13935-final-web.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/08/manual_lei_13935-final-web.pdf). Acesso em: 3 dez. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 23, de 13 de outubro de 2022.** Institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas; reconhece as especialidades da Psicologia e revoga as Resoluções CFP nº 13, de 14 de setembro de 2007; nº 3, de 5 de fevereiro de 2016; nº 18, de 5 de setembro de 2019. Brasília, DF: CFP, 2022b.

DINIZ, Rosa V.; GOERGEN, Pedro L. Educação Superior no Brasil: panorama da contemporaneidade. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 24, n. 03, p. 573-593, nov. 2019.

LONGAREZI, A. M. Teoria do experimento formativo no sistema Elkonin-Davidov-Repkin. In: PUENTES, Roberto Valdés; LONGAREZI, Andréa Maturano. (Orgs.). **Ensino Desenvolvimental. Sistema Elkonin-Davidov-Repkin.** Campinas: Mercado de Letras - Uberlândia: Edufu, 2019.

LONGAREZI, A. M. Experimento de formação gradual: o método de estudo da gênese dos processos cognoscitivos de P. Ya. GALPERIN. In: LONGAREZI, A.M.; PUENTES, R.V. (Orgs.) **Ensino Desenvolvimental. Sistema Galperin-Talizina.** Editora Acadêmico Digital, 2021. DOI: 10.37885/210705486. <https://downloads.editoracientifica.org/articles/210705486.pdf>.

LONGAREZI, A. M. O método experimental que edifica a Aprendizagem Desenvolvimental na perspectiva do sistema Elkonin-Davidov-Repkin: aspectos históricos e epistemológicos. In: LONGAREZI, A.M.; REPKIN, V.V.; REPKINA, N.V.; PUENTES, R.V. **Aprendizagem desenvolvimental e atividade de estudo.** Abordagem na perspectiva do sistema Elkonin-Davidov-Repkin. Campinas: Mercado de Letras, 2023a.

LONGAREZI, A. M. O experimento formativo no sistema Elkonin-Davidov-Repkin: conceito, finalidades e impactos. In: LONGAREZI, A.M.; REPKIN, V.V.; REPKINA, N.V.; PUENTES, R.V. **Aprendizagem desenvolvimental e atividade de estudo.** Abordagem na perspectiva do sistema Elkonin-Davidov-Repkin. Campinas: Mercado de Letras, 2023b.

LONGAREZI, A. M. Teoria da Atividade de Estudo e Teoria do Experimento Formativo. In: LONGAREZI, A.M.; REPKIN, V.V.; REPKINA, N.V.; PUENTES, R.V. **Aprendizagem desenvolvimental e atividade de estudo.** Abordagem na perspectiva do sistema Elkonin-Davidov-Repkin. Campinas: Mercado de Letras, 2023c.

LONGAREZI, A.M; FEROLA, B.C. Educação-aprendizagem-desenvolvimento e o método de investigação na concepção de L. V. Zankov. **Obutchénie. Revista de Didática e Psicologia**

**Pedagógica.** Vol. 7, n. 2, 2023. Acesso em:  
<https://seer.ufu.br/index.php/Obutchenie/article/view/70265>

LONGAREZI, A. M.; MARTINS, I. K. M. de O. The Galperin–Talyzina Method of Psychological Investigation of the Genesis of Cognitive Processes. **Psychology in Russia: State of the Art**, 2023,16(3), 00-00. DOI: 10.11621/pir.2023.0304.

PAIVA, S. A. R. Educação Superior Brasileira e a influência da Política Neoliberal. In. BORGES, Maria Célia; NETO, Vicente Batista dos Santos (org.) **As políticas de Educação Superior: influências do neoliberalismo, formação de professores, Educação Especial e Inclusão**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2022.

SILVA, L. S. **A aprendizagem do ofício de estudante universitário: tempos de constituição do ingressante no ensino superior**. 2016. 127 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Aplicada), Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2016. DOI <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2016.31>

SILVA, S. M. C.; PESSOA, C. T.; LEITE, G. A. R.; CUNHA, M. O.; MASCARIN, S. D. A. EsperançaArte? uma proposta da Psicologia Escolar para o Ensino Superior. **Obutchénie. Revista De Didática E Psicologia Pedagógica**, v. 8, p. 1-26, 2024.

VIGOTSKI, L. S. **Desenvolvimento mental das crianças no processo de aprendizagem coletiva**. São Carlos: Pedro e João Editores, 2024.